

Os rumos do Banco Central

* Paulo Nogueira Batista Jr.

Gabriel Galípolo e os demais indicados pelo presidente Lula para o comando do Banco Central ainda não disseram a que vieram. São economistas competentes e, pelo que se sabe, de orientação econômica menos ortodoxa. Mas até agora pouco mudou - talvez nada. Visto de fora, é como se o Banco Central continuasse a ser presidido por Roberto Campos Neto - com a diferença de que o governo agora não tem mais o bode expiatório.

Não quero exagerar, entretanto. A visão de fora pode não captar mudanças ocultas, em gestação. E a verdade é que pouco tempo se passou desde a saída do presidente anterior. Pode-se supor que Galípolo e os novos diretores ainda estejam tomando pé da situação. Afinal, como ignorar que o Banco Central é uma instituição grande e complexa? Não se dá cavalo-de-pau num transatlântico. Vamos então dar o benefício da dúvida a Galípolo e cia.

Para entender a situação do comando do Banco Central neste momento é fundamental ter em conta, entre outros fatores, o seguinte fato básico: a política econômica obedece em alguma medida à influência do ciclo político. A perspectiva de eleições influencia inevitavelmente a condução da política econômica, inclusive a monetária.

Do ponto de vista do governo brasileiro, faz sentido praticar políticas monetária e fiscal razoavelmente apertadas entre o final de 2024 e meados de 2025, de forma a conter um pouco a inflação, para em seguida relaxar a política econômica, no final de 2025 e início de 2026, ajudando a criar um clima mais propício à reeleição de Lula (ou à eleição de quem ele resolver indicar em seu lugar). Isso significaria começar a reduzir a taxa básica de juro nos próximos meses.

Um economista ortodoxo discordará e dirá certamente que o Banco Central tem autonomia em relação ao governo e não deve subordinar a seus objetivos político-eleitorais. Isso é teoria, entretanto. Na prática, os bancos centrais quase nunca são totalmente autônomos em relação ao poder político. Acabam refletindo em alguma medida, de forma não declarada, a orientação geral do governo pelo qual os seus dirigentes foram indicados.

Evidentemente, o mandato do Banco Central requer obediência às

metas de inflação estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional. Ora, a inflação e as expectativas de inflação estão "desancoradas", isto é, superam o centro da meta (3%). A política monetária deve então, argumenta-se, fazer a inflação convergir para a meta (ou, pelo menos, situá-la dentro do intervalo previsto no regime de metas).

Porém, um risco central, sempre presente, é que alcançar a meta de inflação pode cobrar um preço proibitivo dos pontos de vista social e político. De que adiantaria colocar a inflação no centro da meta e entregar o país de mão beijada para a direita ou a ultradireita em 2026? Quando se considera o baixíssimo nível da oposição, tanto a bolsonarista, como a direita tradicional, a perspectiva é aterradora.

Parte do problema que estamos enfrentando, leitor ou leitora, está na definição da meta de inflação - 3% com intervalo de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Estabelecer metas ambiciosas como essa contribui para forçar o Banco Central a praticar juros muito elevados.

O responsável por essa definição, recorde-se em passant, foi o presidente do Banco Central Ilan Goldfajn no governo Temer, uma das várias figurinhas carimbadas que exerceram esse cargo ao longo das décadas recentes. Na época, o argumento "científico" era que a Colômbia e o Chile tinham meta de 3%. Por que não o Brasil? - argumentavam Goldfajn e seus asseclas. Como dizia Brizola, a elite brasileira é um lixo.

O governo Lula deveria ter revisto a meta de inflação logo no seu início em 2023, como parecia querer o próprio Presidente da República. Diversos economistas, inclusive eu mesmo, argumentaram que seria conveniente elevar o cento da meta para 3,5% ou 4%, aumentando ao mesmo tempo o intervalo entre o piso e o teto da banda de 1,5 para 2 pontos percentuais. O teto para a meta ficaria em 5,5% ou 6%, o que permitiria absorver choques de oferta sem praticar juros exorbitantes. Manteve-se, entretanto, a meta ambiciosa, com as consequências que estamos vendo.

Não há dúvida de que uma taxa básica de juro elevada pode ajudar no combate à inflação. Como? Primeiramente, porque tende a gerar apreciação do real, favorecendo o controle dos preços dos bens e serviços comerciáveis internacionalmente. Em segundo lugar, porque derruba o nível de atividade e de emprego, comprimindo os preços dos bens e serviços transacionados domesticamente.

O problema, como se sabe, é que a redução ou desaceleração da atividade econômica, ao afetar o emprego e a renda, provoca deterioração do quadro social e prejudica o governo do ponto de vista político. Além disso, tende a reduzir a arrecadação tributária, piorando o resultado primário das contas públicas.

Ainda mais importante do ponto de vista das finanças governamentais: a taxa básica de juro aumenta direta ou indiretamente o custo da dívida, que é majoritariamente interna. A despesa líquida de juros do setor público consolidado já supera os 8% do PIB! O propalado crescimento do déficit e da dívida do governo tem muito mais a ver com essa carga de juros do que com o déficit primário (que está em torno de 0,6% do PIB) - contrariamente ao que sustentam ou insinuam os economistas da Faria Lima e a mídia tradicional.

Não se pode esquecer, além disso, que os juros altos concentram a renda nacional. Não é por acaso que a turma da bufunfa defende uma política monetária apertada. Quem embolsa os juros pagos pelo governo? Os ricos e super-ricos com elevada poupança financeira aplicada em títulos públicos. O Banco Central está desfazendo, pelo menos em parte, o considerável progresso feito em termos de distribuição de renda pelo governo Lula em 2023 e 2024.

Um último ponto, nem sempre notado: a taxa de juro exorbitante coloca dinheiro nas mãos daqueles que têm meios de remeter recursos para o exterior quando bem entenderem. Com a liberdade que se concedeu mandar dinheiro para fora, a turma da bufunfa faz o que bem entende, entrando e saindo do país quando lhe convém - um legado da desastrosa gestão Fernando Henrique Cardoso, que promoveu a liberalização prematura da conta de capitais. Algo que a China, por exemplo, jamais fez.

Depois do último aumento da Selic, a taxa real de juros ex ante se aproxima de 10%! Preciso dizer mais? Por todos esses motivos econômicos, sociais e políticos, Galípolo e cia. não podem demorar a reduzir os juros.

* Paulo Nogueira Batista Jr., economista, foi vice-presidente do Novo Banco de Desenvolvimento, estabelecido pelos BRICS em Xangai, de 2015 a 2017, e diretor executivo no FMI pelo Brasil e mais dez países em Washington, de 2007 a 2015. Lançou no final de 2019, pela editora LeYa, o livro O Brasil não cabe no quintal de ninguém: bastidores da vida de um economista brasileiro no FMI e nos BRICS e outros textos sobre nacionalismo e nosso complexo de vira-lata. Site: www.nogueirabatista.com.br

A EMPRESA: MEU QUINTAL FOOD PARK LTDA. PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 44.649.547/0001-98. SITUADA NA AV. MURILO DANTAS, Nº 55, BAIRRO FAROLÂNDIA, CEP: 49.032-490. ARACAJU / SERGIPE. TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SEMA A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 496/2023, EMITIDA EM: 26/06/2023. ATIVIDADE LICENCIADA: FOOD PARK. VALIDADE DA LICENÇA: 02 (DOIS) ANOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU AVISO

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, Marcelo de Andrade Santos, designado pela Portaria nº 549 de 08 de maio de 2024, torna público para conhecimento de quem possa interessar que estará recebendo, em sessão pública, as propostas relativas ao Pregão Eletrônico Nº 11/2025, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à elaboração de Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico (PSCIP), incluindo levantamento cadastral e documentos técnicos, para o Edifício Sede e Anexos Administrativos da Câmara Municipal de Aracaju (CMA), com levantamento prévio do local, atendimento às especificações do Corpo de Bombeiros do Estado de Sergipe (CBMSE) e posterior emissão de licença de aprovação da edificação por este órgão. ENCLERKAMENIO DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 08:00h do dia 09 de junho de 2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08:01h do dia 09 de junho de 2025 (horário de Brasília). LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.licitanet.com.br BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; Ato nº 07/2024/CMA, de 10 de janeiro de 2024; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; e Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016. PARECER JURÍDICO: 597/2025. O certame está aberto aos licitantes, sendo que os interessados poderão examinar ou obter o Edital nos sites www.aracaju.se.leg.br/www.tce.se.gov.br/www.licitanet.com.br. Aracaju, SE 20 de maio de 2025.

Marcelo de Andrade Santos - Pregoeiro

ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARARU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 PARA O REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO DESTINADAS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARARU/SE, conforme especificações técnicas constantes no anexo I deste edital;

TIPO: Menor Preço por Item.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 21 de Maio de 2025, através do site www.licitanet.com.br.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09hrs:30min do dia 04 de Junho de 2025, através do site www.licitanet.com.br.

PRAZO DO REGISTRO: 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura da Ata de Registro de preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Por se tratar de Registro de Preços não há Previsão Orçamentária;

BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais disposições legais aplicáveis e previstas no presente Edital e seus Anexos.

PARECER JURÍDICO: Parecer Jurídico nº 08/2025;

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: O edital está disponível nos sites www.gararu.se.gov.br e www.licitanet.com.br, dúvidas pelo Telefone (79) 3354-1240, no horário das 8 horas às 14 horas ou através do email: licitacao@gararu.se.gov.br;

Gararu/SE, 20 de Maio de 2025.

KAREN DE SOUZA GOMES CONSERVA
Pregoeira

SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 01/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação – SEED. CONTRATADO (A): Valor Imobiliária LTDA. OBJETO: Imóvel localizado na Rua do Rotary, nº 330, bairro - Centro, Propriá/SE – CEP: 49900-000. Para funcionamento do Colégio Estadual Coronel João Fernandes – DRE-06. BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR MENSAL: R\$ 22.001,43 (vinte e dois mil e um reais e quarenta e três centavos)

José Macedo Sobral
Secretário de Estado da Educação

ESTADO DE SERGIPE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (CONIVALES)

PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

Registro de Preços; Tipo: Menor Preço por item; Objeto: Aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA; Data da disputa: 03/06/2025 às 09:00 horas – Acolhimento das propostas a partir de 22/05/2025 às 08:00 horas até 03/06/2025 às 08:00 horas – Horário de Brasília. Site: Bolsa Nacional de Compras (BNC), disponível em <https://bnccompras.com/Home/Login>. Informações: (79) 3025-0160, no endereço eletrônico: www.conivales.se.org.br ou através do e-mail crisbarreto.conivales@gmail.com.

Cris Tatiane D. de O. Barreto - Pregoeira
Aracaju/SE, 20 de maio de 2025

Jornal do Dia

Jornal do Dia Empresa Jornalística e Editora Ltda.
CNPJ - 07.216.175 / 0001-80
Rua Propriá, 182 Centro, Aracaju/SE
CEP 49010-020 - Fone: (79) 3214-0177

www.jornaldodiase.com.br :: redacao@jornaldodiase.com.br :: jornaldodia@jornaldodiase.com.br :: comercial@jornaldodiase.com.br

Elenilton Pereira
Diretor Geral

elenilton.diretorgeral@jornaldodiase.com.br

Gilvan Manoel
Editor Geral

gilvanmanoel@jornaldodiase.com.br



J.C. REPRESENTAÇÕES
E PUBLICIDADES LTDA.

Matriz - Av. Rio Branco, 173 / 602 e 603
Centro - Rio de Janeiro - CEP 20040-007
CNPJ 30.868.129/0001-87
TEL: (21) 2262-7469 / WhatsApp: 97594-8659

REPRESENTANTES

Van Petten Negócios
em Comunicação Ltda.

Rua Machado Nunes, 146/110 - Bairro Caiçara.
Belo Horizonte / MG - 30775.530 / Telefones:
31.2516 6480 e 9191 9033 / E-mail:
renato@vanpetten.com.br

Plantão JD: (79) 99979-2374

Impresso na

TEXTOPRINTO
Impressão Offset e Digital
Rua Propriá, 192 - Centro - Aju/SE
Fone: 3211-2374 / 3221-5005